

REGULAMENTO

Passatempo – Alentejo à Consoada

O passatempo “Alentejo à Consoada” é uma acção promocional promovida pela Comissão Vitivinícola Regional Alentejana (CVRA) com sede na Rua Fernanda Seno 12, 7005-485, Évora, pessoa coletiva número 502229179.

O presente regulamento tem como objetivo estabelecer as regras gerais de participação no passatempo organizado pela CVRA – Comissão Vitivinícola Regional Alentejana.

1. Passatempo - Alentejo à Consoada

1.1- Designa-se por “Alentejo à Consoada” o evento promocional promovido pela Comissão Vitivinícola Regional Alentejana entre os dias 20 de Novembro e 18 de Dezembro, em território nacional, com o objectivo de premiar os participantes que cumpram na íntegra as suas regras e condições de participação. A CVR Alentejana oferece vários prémios aos participantes do passatempo “Alentejo à Consoada”. O passatempo irá decorrer, em dias alternados, nas páginas de Facebook e Instagram dos Vinhos do Alentejo. De acordo com o dia de participação, poderá concorrer até às 23h59 de todas as segundas-feiras, sendo anunciado o vencedor a cada terça-feira. Salvo o último anúncio, que será no dia 20 de Dezembro, segunda-feira de manhã. O envio da morada de recepção fica a cargo de cada vencedor, no prazo mais curto possível.

1.2- A participação em qualquer passatempo pressupõe o conhecimento e a aceitação integral e sem reservas das condições deste regulamento e seus eventuais aditamentos e modificações, bem como de quaisquer outras regras complementares contidas nas alíneas específicas de cada passatempo.

2. Condições de Participação

2.1- Poderá participar no passatempo qualquer maior de 18 anos.

2.2- Não poderão participar no passatempo quaisquer sócio, administrador, empregado ou colaborador da CVRA.

2.3 –A participação limita-se a habitantes em Portugal Continental.

3. Participação

3.1- Ao participar no passatempo “Alentejo à Consoada”, o participante declara que aceita sem reservas as condições do presente regulamento.

3.2- Para o concorrente se habilitar a ganhar os prémios que constam no passatempo deve:

- Seguir a página dos Vinhos do Alentejo no Instagram e Facebook;
- Meter “like” na publicação;
- Seguir a página do produtor do vinho em questão;
- Marcar 3 amigos nos comentários da publicação;
- Os amigos marcados devem também seguir a página dos Vinhos do Alentejo no Instagram.

3.3 - Todas as formalidades constantes do presente regulamento são absolutamente determinantes para a atribuição de qualquer prémio nele previsto, pelo que a respetiva preterição ou incompletude implicará sempre a exclusão dos participantes.

4. Meios de participação proibidos

4.1- Serão desclassificados do passatempo todos os participantes que apresentem as suas respetivas participações fora do prazo estabelecido para esse efeito, que não reúnam as condições necessárias de participação previstas no presente regulamento, bem como aqueles que violem qualquer disposição do mesmo.

4.2- Serão automaticamente desclassificados todos os participantes que recorram a endereços de e-mail ou a dados de registo falsos, imprecisos ou incompletos, bem como aqueles participantes que recorram a estratégias e mecanismos impróprios para ganhar, de forma a favorecê-los relativamente aos demais participantes.

4.3- Serão, ainda, automaticamente desclassificados os participantes que:

a) Procedam à publicação de qualquer tipo de mensagem de spam (publicidade não desejada) ou provoquem qualquer tipo de flood (repetição de mensagens idênticas) nas páginas de social media da CVRA;

b) Procedam à publicação de quaisquer comentários nas páginas de social media da CVRA de índole religiosa, política ou étnica e/ou que utilizem linguagem obscena, insultuosa ou ofensiva.

4.4- Nos casos previstos no número anterior, a CVRA eliminará todos os comentários ou publicações dos participantes, desclassificando-os, reservando-se ainda o direito de os excluir da página de perfil da CVRA no Facebook e/ou Instagram.

5. Prémios

5.1- Os prémios serão entregues pelo correio, sendo obrigatória por parte dos vencedores a informação acerca da morada.

5.2- O prémio é pessoal e intransmissível, não sendo convertível em dinheiro.

5.3- Os participantes autorizam a divulgação dos seus nomes e o resultado dos passatempos no perfil de Facebook e/ou Instagram da CVRA.

5.4- A CVRA não poderá ser responsabilizada por quaisquer incidentes que ocorram após a atribuição dos prémios aos participantes.

6. Responsabilidade

6.1- A CVRA não se obriga a realizar qualquer passatempo, podendo a qualquer momento, livremente, cancelar qualquer passatempo em curso, sem que desse facto resulte qualquer obrigação de indemnizar ou de compensar, por qualquer forma que seja, qualquer participante.

6.2- Todos os conteúdos disponibilizados pelos participantes no âmbito dos passatempos serão da sua exclusiva responsabilidade, pelo que em nenhuma circunstância poderá a CVRA ser responsabilizada por aqueles conteúdos, bem como por quaisquer danos que os mesmos causem, designadamente, à imagem, reputação e/ou ao bom nome de terceiros. É também da inteira responsabilidade dos participantes a resposta ao e-mail que será enviado caso o vencedor de algum prémio não esteja presente aquando do sorteio.

6.3- A CVRA não se responsabiliza, ainda, pela utilização, no âmbito dos passatempos, de qualquer conteúdo eventualmente protegido, designadamente, por direitos de autor, sendo a utilização destes conteúdos da responsabilidade exclusiva dos participantes.

7. Dados pessoais e Política de Privacidade

7.1- Ao participar no passatempo, os participantes consentem no tratamento e processamento informático dos seus dados pessoais pela CVRA. A omissão ou inexatidão dos dados fornecidos pelo seu titular são da sua única e inteira responsabilidade, tornando-se automaticamente inválida a sua participação no passatempo e conseqüente possibilidade de atribuição de prémio, sem que lhe seja devida qualquer indemnização.

7.2- A recolha dos dados no âmbito do passatempo destina-se à gestão de participações no passatempo, designadamente para efeitos de registo dos vencedores e das suas respetivas classificações, bem como para efeitos de

atribuição e entrega de prémios, personalização, configuração, publicidade e promoções CVRA.

7.3- A CVRA garante a confidencialidade dos dados pessoais dos participantes, sendo o seu fornecimento facultativo, mas só serão consideradas as respostas com todos os dados referidos no presente regulamento. Os dados recebidos são processados e destinam-se ao tratamento desta promoção, fins estatísticos e da futura correspondência da CVRA ficando garantido, nos termos da lei, o direito de acesso, retificação e eliminação.

7.4- O acesso, retificação e cancelamento dos dados pessoais facultados pode ser feito pelo participante mediante a apresentação de um pedido através do endereço electrónico marketing@vinhoadoalentejo.pt.

8. Autorizações

8.1 - Os participantes autorizam, desde já, a CVRA a publicar, para quaisquer fins publicitários e/ou de divulgação de iniciativas ou passatempos por si, realizados e por quaisquer meios que entenda adequados, o resultado do passatempo.

8.2 - Sem prejuízo do exposto noutras disposições do presente regulamento, ao participar nos passatempos, os participantes autorizam expressamente a CVRA a utilizar todos os conteúdos que venham a disponibilizar no âmbito da sua participação, designadamente a reprodução e/ou exibição de quaisquer vídeos, imagens e/ou frases da autoria dos participantes em quaisquer comunicações, atividades publicitárias e/ou promocionais, destinadas a divulgar iniciativas organizadas pela CVRA ou por quaisquer das sociedades suas associadas, sem que a esse título possa ser exigido à CVRA qualquer remuneração, contrapartida ou qualquer compensação.

8.3- Sempre que solicitado pela CVRA e dentro do prazo que a mesmo venha a fixar para esse efeito, os participantes deverão fazer prova de que reúnem as

condições necessárias de participação no passatempo, sob pena de desclassificação e anulação de quaisquer prémios que lhes tenham sido atribuídos. Caso os participantes não façam prova suficiente de reunir as condições necessárias de participação e os respectivos prémios já lhes tenham sido entregues, a CVRA reserva-se o direito de exigir a sua devolução.

8.4- Qualquer concorrente que participe neste passatempo declara desde logo que é o autor, com direitos sobre o material utilizado para participar, exonerando a CVRA de qualquer responsabilidade a esse nível.

9. Alterações ao Regulamento

9.1- A CVRA reserva-se o direito de alterar, a qualquer momento, por motivos de força maior e sem necessidade de pré-aviso, os termos constantes do presente Regulamento.

9.2- A CVRA reserva-se o direito de terminar, alterar, encurtar, atrasar ou prolongar este passatempo a todo o tempo, no caso de ocorrer alguma atividade ilegal ou fraudulenta ou algum facto externo, fora do seu controlo que afete o bom funcionamento do passatempo.

9.3 - Quaisquer alterações efetuadas pela CVRA ao regulamento entrarão em vigor imediatamente após a sua publicação na sua página de perfil no Facebook e Instagram. Os participantes deverão consultar regularmente a página de Instagram dos Vinhos do Alentejo (www.instagram.com/vinhosdoalentejo/) e do Facebook dos Vinhos do Alentejo (www.facebook.com/vinhosdoalentejo/) de forma a tomar conhecimento dos termos e condições aplicáveis.

9.4- Qualquer reclamação ou esclarecimento poderá ser obtido através do e-mail marketing@vinhosdoalentejo.pt.